



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de alunos para o Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação do Sistema da Universidade Aberta do Brasil, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar), em conformidade com o Edital CAPES 09/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos para o Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, na modalidade a distância, será regida por este edital e será executada pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).

1.1.1. Compete a SEaD-UFSCar:

1.1.1.1. Analisar os pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital;

1.1.1.2. Divulgar o resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital;

1.1.1.3. Esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo exclusivamente por e-mail;

1.1.1.4. Analisar vínculos com os membros da Comissão Julgadora Preliminar e substituição de membros, caso necessário;

1.1.1.5. Divulgar a Comissão Julgadora Definitiva;

1.1.1.6. Auxiliar a Comissão Julgadora Definitiva no processo seletivo;

1.1.1.7. Convocar as pessoas candidatas aprovadas.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital, oferecerá 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas para os polos, conforme Quadro 1.

1.2.1. Do total de vagas oferecidas, serão reservadas vagas para pessoas candidatas que não são da área, para cotas raciais e para servidores públicos da UFSCar.

1.2.2. Entende-se por Área as pessoas candidatas que possuem graduação em Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia e Gestão da Informação.

1.2.3. Entende-se por Geral as pessoas candidatas que não se enquadram no item 1.2.2.

Quadro 1 - Relação de polos e vagas disponíveis

POLO	Vagas Totais	Distribuição das vagas em categorias			
		Ampla Concorrência (Área)	Ampla concorrência (Geral)	Cotas Raciais	Servidores da UFSCar (Área)
Bálsamo	30	19	7	3	1
Bertioga	30	19	7	3	1
Osasco	30	19	7	3	1
São Paulo (Interlagos – UniCEU Cidade Dutra)	30	19	7	3	1
São Paulo (Boa Esperança - UniCEU São Mateus)	30	19	7	3	1

1.3. Os endereços dos polos podem ser consultados através do Anexo VI.

1.3.1. Não haverá atividades presenciais nos polos de apoio.

1.4. As informações sobre o curso poderão ser consultadas através do Anexo VII.

1.5. Em caso de dúvidas a pessoa candidata deverá encaminhar um e-mail para:

1.5.1. editais_sead@ufscar.br, intitulado “Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R - Dúvidas”, em caso de dúvidas referentes ao edital ou ao processo seletivo;

1.5.2. iti@ufscar.br, em caso de dúvidas sobre o curso;

1.5.3. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro indicado nos itens 1.5.1 e 1.5.2.

1.6. Será cobrada taxa de matrícula de R\$ 50,00 para as pessoas convocadas a realizarem a matrícula.

1.6.1. Não será cobrada taxa de inscrição e não haverá cobrança mensal do curso.

2. REQUISITOS

2.1. As pessoas candidatas da categoria “Ampla Concorrência - Área” devem apresentar:

2.1.1. Diploma de graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia ou Arquivologia ou Museologia ou Gestão da Informação.

2.2. As pessoas candidatas da categoria “Ampla Concorrência - Geral” devem apresentar:

- 2.2.1. Diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 2.3. As pessoas candidatas da categoria “Cotas Raciais - Geral” devem apresentar:
 - 2.3.1. Diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;
 - 2.3.2. Declaração étnico racial (Anexo III).
- 2.4. As pessoas candidatas da categoria “Servidores da UFSCar - Área” devem apresentar:
 - 2.4.1. Diploma de graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia ou Arquivologia ou Museologia ou Gestão da Informação;
 - 2.4.2. Comprovação de vínculo com a Instituição. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia de holerite atualizado ou declaração atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://formularios.ufscar.br/index.php/847522?lang=pt-BR> . A pessoa candidata deverá preencher o “Formulário de Inscrição” e deverá, obrigatoriamente:

- 3.1.1. Indicar apenas uma das categorias, de acordo com o item 2.
- 3.1.2. Indicar os polos em que deseja se vincular, em ordem de preferência, de acordo com o Quadro 1.
- 3.1.3. Indicar a pontuação geral obtida no “Formulário de auto-pontuação” (Anexo IV).
- 3.1.4. Anexar a cópia simples do RG e CPF para os alunos brasileiros ou residentes no Brasil. Se no RG, já constar o número do CPF, pode ser enviado o mesmo documento. A CNH válida, contendo os números do CPF e RG, também pode ser utilizada como equivalente. Para os estudantes estrangeiros ou não residentes no país, pode-se apresentar o RNE ou Passaporte.
- 3.1.5. Anexar a cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC, conforme categoria na qual está se inscrevendo indicada no item 2.
- 3.1.6. Para os optantes pela reserva de vaga étnico-racial e servidor público da UFSCar:
 - 3.1.6.1. Optantes pela cota racial anexar o Anexo III (autodeclaração étnico racial).
 - 3.1.6.2. Servidor público da UFSCar anexar a cópia de holerite atualizado ou declaração atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos.
- 3.1.7. Anexar o “Termo de Compromisso / Pedido de inscrição” (Anexo I);
- 3.1.8. Anexar a “Declaração de Interesse/Justificativa” (Anexo II);

3.1.9. Anexar o “Formulário de auto pontuação do Curriculum Vitae” (Anexo IV);

3.1.10. Anexar os documentos que comprovem o que será pontuado na análise Curriculum Vitae, conforme quadro 3;

3.1.10.1. Para efeitos de comprovação da experiência serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino superior; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais da pessoa candidata; e carteira de trabalho conforme item 3.1.10.3.

3.1.10.2. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor e da pessoa candidata.

3.1.10.3. No caso da carteira de trabalho, a pessoa candidata deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho. É necessário que os campos “data de admissão” e “data saída” estejam devidamente preenchidos e, caso o campo “data saída” não esteja preenchido, compete a pessoa candidata comprovar que ainda está atuando no cargo especificado.

3.2. Os documentos devem ser enviados digitalmente (em PDF ou JPG) no “Formulário de Inscrição”.

3.3. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O documento que não estiver conforme solicitado será indeferido.

3.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.5. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição.

3.5.1. Será permitido envio de documentação pela pessoa candidata após encerrado o prazo de inscrição, caso a Comissão Julgadora considerar necessário esclarecimentos sobre algum documento já enviado pela pessoa candidata.

3.6. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.7. Em caso de a pessoa candidata realizar mais de uma inscrição, será considerada para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada e os documentos anexados a ela.

3.7.1. Documentos anexados em inscrições anteriores à última não serão considerados para efeitos de análise.

- 3.7.2. A pessoa candidata fica ciente de que, ao fazer nova inscrição, perderá sua colocação na ordem de inscrição e, diante de nova colocação, não poderá exigir sua colocação anterior.
- 3.8. A preferência pelo polo e a categoria que foram indicados no formulário de inscrição não poderão ser alterados após término de inscrição e durante todo o processo de seleção.
- 3.9. A inscrição neste processo seletivo implica o consentimento e aceitação automática da pessoa candidata autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

4.1.1. Comissão Julgadora Preliminar que analisará as Etapas 1, 2 e 3, são:

- 4.1.1.1. Aline Laureano Suave
- 4.1.1.2. Antonio Silva Junior
- 4.1.1.3. Elaine Silva
- 4.1.1.4. Fernando de Assis Rodrigues
- 4.1.1.5. Januário Albino Nhacuongue
- 4.1.1.6. Luciana de Souza Gracioso
- 4.1.1.7. Natália Marinho do Nascimento
- 4.1.1.8. Priscila Sena
- 4.1.1.9. Rogério Aparecido Sá Ramalho
- 4.1.1.10. Roniberto Morato do Amaral

4.1.2. Comissão Julgadora Preliminar que analisará e avaliará as solicitações de isenção da taxa de matrícula, são:

- 4.1.2.1. Gabriel Ferrari da Cruz
- 4.1.2.2. Nancira Ribeiro Madi
- 4.1.2.3. Raquel Ottani Boriolo

4.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:

- 4.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 4.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 4.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

4.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

4.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;

4.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;

4.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.

4.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 4.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 4.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.

4.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para editais_sead@ufscar.br, intitulado: “Edital de abertura nº 14/2024/SEaD - Vínculo com a Comissão Julgadora” informando no corpo do e-mail: o nome da pessoa candidata, o nome do(s) membro(s) da Comissão Julgadora e o vínculo, citando qual dentre os existentes no item 4.2.

4.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

4.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

4.7. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora Definitiva será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> , na data estabelecida no cronograma.

4.8. Caberá à Comissão Julgadora Definitiva:

4.8.1. Analisar os documentos de inscrição e solicitação de isenção da taxa de matrícula;

4.8.2. Solicitar esclarecimentos à pessoa candidata em caso de dúvidas referentes ao documento enviado na inscrição e solicitação de isenção de pagamento de matrícula;

4.8.3. Deferir, indeferir, eliminar, classificar e desclassificar a pessoa candidata inscrita;

4.8.4. Analisar e pontuar os documentos encaminhados para avaliação;

4.8.5. Analisar recursos interpostos pela pessoa candidata e emitir pareceres;

4.8.6. Divulgar os resultados preliminares e definitivos do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constará de:

5.1.1. **Etapa 1 (eliminatória):** Nesta etapa serão deferidas somente as primeiras pessoas candidatas inscritas em sua categoria até a quantidade descrita no Quadro 2.

Quadro 2. Quantidade de pessoas candidatas que serão deferidas

Categorias	Quantidade de pessoas candidatas que serão deferidas
Ampla Concorrência (Área)	Primeiros 250 inscritos
Ampla Concorrência (Geral)	Primeiros 100 inscritos
Cotas Raciais (Geral)	Primeiros 45 inscritos
Servidores da UFSCar (Área)	Primeiros 15 inscritos

5.1.1.1. Participarão da Etapa 2, somente as pessoas deferidas na Etapa 1, ou seja, as primeiras pessoas inscritas na sua categoria dentro da quantidade citada do Quadro 2.

5.1.1.2. As pessoas candidatas que não estiverem contempladas dentro da quantidade das primeiras pessoas inscritas, de acordo com sua categoria, estarão indeferidas e não participarão da Etapa 2.

5.1.1.3. Serão divulgadas: uma lista constando os nomes das pessoas deferidas e uma lista de pessoas indeferidas nesta Etapa conforme cronograma do Edital.

5.1.2. **Etapa 2 (eliminatória):** Conferência da entrega de documentos.

5.1.2.1. Nesta etapa serão feitas as seguintes conferências:

5.1.2.1.1. Dos requisitos que são obrigatórios (item 2) e da comprovação de pertencimento à categoria.

5.1.2.1.2. Da entrega do RG e CPF ou RNE.

5.1.2.1.3. Da entrega do “Termo de Compromisso / Pedido de inscrição” (Anexo I) e “Declaração de Interesse/Justificativa” (Anexo II), preenchidos e assinados.

5.1.2.2. As pessoas candidatas serão deferidas e, somente participarão da Etapa 3, caso tenham entregado corretamente todos os documentos exigidos no item 5.1.2.1.

5.1.2.3. Serão divulgadas: uma lista constando os nomes das pessoas deferidas e uma lista de pessoas indeferidas nesta Etapa conforme cronograma do Edital.

5.1.3. **Etapa 3 (classificatória):** Nesta etapa serão realizadas:

5.1.3.1. A conferência do “Formulário de auto pontuação do Curriculum Vitae” (Anexo IV) com os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.

5.1.3.1.1. A pontuação máxima da avaliação do Curriculum Vitae será de 60 pontos, conforme critérios indicados no Quadro 3.

5.1.3.1.2. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada da auto pontuação descrita no “Formulário de inscrição” ou no Formulário do Anexo IV, serão de responsabilidade da pessoa candidata.

5.1.3.1.3. Não será objeto de recurso ou revisão a perda de pontos pela indicação equivocada da pessoa candidata no “Formulário de Inscrição” ou no Formulário do Anexo IV.

Quadro 3 – Critérios de pontuação do Curriculum Vitae

Grupo	Descrição	Pontos
Grupo I (Titulação)	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	30 pontos
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado em outras áreas.	20 pontos
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	20 pontos
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado em outras áreas.	10 pontos
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em áreas de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação (carga horária a partir de 360 horas).	10 pontos
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em outras áreas (carga horária a partir de 360 horas).	5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO I		30 pontos
Grupo II (Experiência Profissional Comprovada)	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	30 pontos
	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	15 pontos
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	20 pontos
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	10 pontos
	Demais Atividades profissionais comprovadas, relacionadas a temática do curso	até 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO II		30 pontos

5.1.3.2. Avaliação da Declaração de Interesse/Justificativas (Anexo II).

5.1.3.2.1. A pontuação máxima será de 40 pontos, conforme critérios indicados no Quadro 4.

Quadro 4 – Critérios de pontuação da Declaração de Interesse e Justificativa

Descrição	Pontos
A clareza, coesão e coerência das justificativas apresentadas.	Até 10 pontos
Relevância e possíveis impactos sociais identificados nas justificativas apresentadas pela pessoa candidata caso seja aprovado no curso.	Até 10 pontos
Aderência das justificativas apresentadas e alinhamento com os componentes curriculares do curso.	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA	40 pontos

5.1.3.3. A nota final da pessoa candidata na Etapa 3 será a soma da pontuação obtida na avaliação do item 5.1.3.1. e 5.1.3.2.

5.1.3.4. Será divulgada uma lista constando a pontuação e classificação das pessoas candidatas nesta Etapa conforme cronograma do Edital.

5.2. Todas as divulgações deste processo serão disponibilizadas na data estabelecida no cronograma deste edital e no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Etapa 3 separada pelas categorias.

6.2. A distribuição das pessoas candidatas por polo levará em consideração a preferência de polo indicada pela pessoa candidata no momento da inscrição, atendendo as pessoas melhores classificadas, dentro de cada categoria.

6.3. Não havendo pessoas candidatas deferidas para a reserva de vagas que dizem respeito a servidores públicos da UFSCar, a vaga automaticamente será preenchida entre as pessoas candidatas da ampla concorrência (área), considerando a lista de classificação.

6.4. Não havendo pessoas candidatas deferidas para a reserva de vagas que dizem respeito a cotas raciais a vaga automaticamente será preenchida entre as pessoas candidatas da ampla concorrência (geral), considerando a lista de classificação.

6.5. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.5.1. Idade (dia, mês e ano), em favor da pessoa candidata com maior idade.

6.5.2. Maior pontuação no critério Titulação de Formação.

6.5.3. Maior pontuação no critério Experiência profissional.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo V, e enviados por e-mail para editais_sead@ufscar.br

7.2. À pessoa candidata será permitido interpor recurso contra as regras do edital e decisões quanto aos resultados preliminares do processo seletivo.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por pessoa candidata para cada evento referido no item 7.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada ou revisada, considerando o calendário deste Edital.

7.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;

7.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.4.3. Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente e incoerente;

7.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;

7.4.6. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.

7.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

8.2. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as divulgações do processo seletivo.

8.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica à pessoa candidata, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

9. DA TAXA DA MATRÍCULA E ISENÇÃO

9.1. Após a divulgação da lista de convocados para a matrícula, a pessoa convocada deverá pagar a taxa de matrícula, conforme calendário do item 11.

9.1.1. As pessoas em lista de espera não deverão pagar a taxa de matrícula.

9.1.2. A taxa de matrícula é de R\$50,00 (cinquenta reais), relativo à sua matrícula no curso, exceto para a pessoa candidata isenta do pagamento.

9.1.3. A pessoa candidata que não estiver isenta do pagamento da taxa de matrícula deve emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de matrícula, através do Portal PagTesouro, acessado por meio do endereço eletrônico indicado abaixo, preencher os campos obrigatórios e fazer o pagamento:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=17109&numeroReferencia=202457&valorPrincipal=50&vencimento=2024-09-30>

9.1.4. Não serão aceitos comprovantes com valor menor que o discriminado neste edital, ou que estiverem com informações incorretas, ou agendamentos.

9.1.5. A taxa de matrícula, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade, pagamentos incorretos por parte da pessoa candidata.

9.1.6. A UFSCar não será responsável por erros ocorridos por sistemas ou aplicativos bancários no momento em que a pessoa candidata efetuar o pagamento da taxa e/ou pelo desconhecimento da pessoa candidata em realizar o pagamento de forma correta, cabendo à pessoa candidata a responsabilidade de procurar a rede bancária para efetuar o pagamento ou auxiliá-la na utilização do aplicativo bancário.

9.2. Poderão solicitar a isenção da taxa da matrícula, os candidatos inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda.

9.2.1. A pessoa candidata deverá realizar a solicitação da isenção da taxa da matrícula através do endereço eletrônico <https://formularios.ufscar.br/index.php/325737?lang=pt-BR>, preencher o formulário no período estipulado no item 11. e enviar os seguintes documentos:

9.2.1.1. Indicar o Número de Identificação Social (NIS) e anexar o comprovante atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007), observando que ele é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico; e

9.2.1.2. Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 11.016, de 2022. A declaração deverá ser de próprio punho e declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007, assinada e datada com a data atual.

9.2.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata. A declaração falsa sujeitará a pessoa candidata às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pela pessoa candidata e as registradas no CadÚnico (NIS da pessoa candidata, nome da pessoa candidata ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

9.2.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação, documentos ilegíveis ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A lista de convocados para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, no prazo estipulado no calendário do item 11.

10.1.1. As pessoas que não foram convocadas ficarão na lista de espera e serão convocadas caso surjam vagas.

10.1.1.1. A convocação das pessoas que estarão em lista de espera considerará a classificação, a categoria e a indicação de preferência pelo polo, considerando os polos com vagas disponíveis.

10.2. No período estipulado para a matrícula a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico <https://formularios.ufscar.br/index.php/2?lang=pt-BR>, preencher o formulário de Matrícula e enviar, no formato PDF, os seguintes documentos:

10.2.1. Cópia do diploma autenticado em cartório (frente e verso) da graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

10.2.1.1. Se o diploma for digital é necessário que o documento disponha de mecanismo de rastreabilidade para a verificação de autenticidade.

10.2.2. Cópia dos documentos RG e CPF para pessoas brasileiras e ou residentes no Brasil. Se no RG, já constar o número do CPF, pode ser enviado o mesmo documento. A CNH válida, contendo os números do CPF e RG, também pode ser utilizada como equivalente.

10.2.2.1. Para as pessoas estrangeiras e ou não residentes no país, a pessoa deverá apresentar o RNE ou Passaporte.

10.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

10.2.3.1. A pessoa convocada isenta deverá informar no formulário que foi isenta da taxa de matrícula.

10.2.4. O aluno portador de deficiência (Lei nº 10.098/2000 / Lei nº 12.764/2012) deverá anexar o laudo médico atualizado assinado por profissional qualificado (CRM precisa ser informado).

10.3. A coordenação de polo e a coordenação do curso analisarão a documentação enviada e aprovarão a matrícula somente no caso em que os documentos estiverem em conformidade com o item 10.2. e dentro do prazo estipulado no cronograma.

10.3.1. Os candidatos convocados que não enviarem documentos em conformidade com o item 10.2. e dentro do prazo estipulado no cronograma terão sua matrícula cancelada.

10.3.2. Não serão aceitos documentos parciais e enviados fora do prazo.

10.3.3. A coordenação de polo e a coordenação do curso poderão entrar em contato com a pessoa convocada caso necessite de esclarecimentos sobre algum documento já enviado no momento da matrícula.

11. CALENDÁRIO

11.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data Inicial	Data Final	Evento
29/05/2024	--	Publicação do Edital
29/05/2024	03/06/2024	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
10/06/2024 às 9h	27/06/2024 até as 13h	Período de inscrição e envio de documentação on-line
27/06/2024	--	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora

28/06/2024	--	Divulgação da lista de inscritos e ordem de inscrição
28/06/2024		Divulgação do resultado preliminar das pessoas deferidas na Etapa 1, ou seja, das listas: <ul style="list-style-type: none"> • dos primeiros 250 inscritos na categoria Ampla Concorrência (Área) • dos primeiros 100 inscritos na categoria Ampla Concorrência (Geral) • dos primeiros 45 inscritos na categoria Cotas Raciais (Geral) • dos primeiros 15 inscritos na categoria Servidores da UFSCar (Área) Divulgação do resultado preliminar das pessoas indeferidas na Etapa 1
28/06/2024	01/07/2024 até às 11h	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da lista de inscritos e da lista dos deferimentos/indeferimentos da Etapa 1
01/07/2024		Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final dos deferidos na etapa 1 e que participarão da etapa 2.
01/07/2024	05/07/2024	Período da conferência dos documentos da Etapa 2
08/07/2024		Divulgação do resultado preliminar da lista de deferidos e indeferidos na Etapa 2
08/07/2024	10/07/2024 até às 11h	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da lista de deferidos e indeferidos na Etapa 2
11/07/2024		Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final dos deferidos na etapa 2 e que participarão da etapa 3.
11/07/2024	18/07/2024	Período de análise dos documentos da Etapa 3
11/07/2024	15/07/2024 até às 16h	Período para a pessoa candidata solicitar isenção da taxa de matrícula. A solicitação não garante a matrícula.
19/07/2024		Divulgação do resultado preliminar: <ul style="list-style-type: none"> • Da pontuação e classificação das pessoas candidatas na Etapa 3; • Dos deferidos/indeferidos na solicitação de isenção da taxa de matrícula.
19/07/2024	22/07/2024 até às 11h	Prazo para recurso contra: <ul style="list-style-type: none"> • O resultado preliminar da pontuação e classificação das pessoas candidatas na Etapa 3; • A lista preliminar dos deferidos/indeferidos na solicitação de isenção da taxa de matrícula.
23/07/2024		Divulgação dos resultados finais: <ul style="list-style-type: none"> • Dos recursos; • Da classificação das pessoas candidatas na Etapa 3; • 3. Dos deferidos na solicitação de isenção da taxa de matrícula.
1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA		
23/07/2024		Divulgação da lista de convocados para a matrícula (1ª chamada)
23/07/2024	25/07/2024	Período para pagamento da taxa de matrícula (1ª chamada)
23/07/2024	29/07/2024 até às 13h	Período para realização da matrícula da 1ª chamada
02/08/2024		Divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 1ª chamada

02/08/2024	05/08/2024 até às 11h	Período para recurso contra a divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 1ª chamada
06/08/2024		Divulgação do resultado dos recursos Divulgação da lista definitiva das matrículas deferidas da 1ª chamada
2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA		
Será realizada uma divulgação caso não haja vagas remanescentes para a 2ª chamada		
06/08/2024		Divulgação da lista de convocados para a matrícula (2ª chamada)
06/08/2024	08/08/2024	Período para pagamento da taxa de matrícula (2ª chamada)
06/08/2024	12/08/2024 até às 13h	Período para realização da matrícula da 2ª chamada
19/08/2024		Divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 2ª chamada
19/08/2024	21/08/2024 até às 11h	Período para recurso contra a divulgação da lista preliminar das matrículas deferidas e indeferidas da 2ª chamada
22/08/2024		Divulgação do resultado dos recursos Divulgação da lista definitiva das matrículas deferidas da 2ª chamada
31 de agosto de 2024		Previsão de início do curso

11.2. Será divulgado novo calendário no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, caso necessite convocar mais pessoas da lista de espera.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba à pessoa candidata qualquer direito a matrícula ou indenizações.

12.2. A pessoa candidata que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> é exclusiva da pessoa candidata.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão da pessoa candidata, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

12.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira. O diploma deve ser apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ n.º 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), acompanhado de sua tradução juramentada em português, ou em espanhol, ou em inglês, ou, no caso de documento originário de país não signatário dessa Convenção, o diploma deverá ter a sua veracidade reconhecida por uma Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido.

12.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Anexo I
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, no caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação em Unidades de Informação, ofertado pela UFSCar e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, comprometo-me a:

1. observar os regulamentos e normas Lato Sensu da Universidade Federal de São Carlos e do referido Curso;
2. atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação em Unidades de Informação, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de ____ de _____

Assinatura da pessoa candidata:

Anexo II
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
DECLARAÇÃO DE INTERESSE/JUSTIFICATIVA

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir junto ao formulário de inscrição.

Eu, _____,
abaixo assinado, declaro que tenho interesse em cursar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação em Unidades de Informação, ofertado pela UFSCar devidos aos seguintes motivos/ justificativas:

(Apresentar sucintamente em 10 linhas as justificativas que o motivaram a pleitear uma vaga no curso)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura da pessoa declarante: _____

Anexo III
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir junto ao formulário de inscrição.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____ residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida em ___/___/___, órgão expeditor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto; () pardo; () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura da pessoa declarante: _____

Anexo IV
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
Formulário de auto pontuação do Curriculum Vitae

Neste formulário a pessoa candidata deverá se auto-pontuar indicando na coluna “Auto Pontuação” do formulário a pontuação que ele faz jus.

A pontuação indicada pela pessoa candidata deverá ser comprovada através de documentos enviados no ato da inscrição.

A pessoa candidata deverá informar no formulário da inscrição o total da pontuação obtida neste formulário.

Quadro 3 - Critérios de pontuação Etapa 2

Grupo	Descrição	Pontos	Auto-Pontuação do candidato
Grupo I (Titulação)	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	30 pontos	
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado em outras áreas.	20 pontos	
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	20 pontos	
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado em outras áreas.	10 pontos	
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em áreas de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação (carga horária a partir de 360 horas).	10 pontos	
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em outras áreas (carga horária a partir de 360 horas).	5 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO I		30 pontos	
Grupo II (Experiência Profissional Comprovada)	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	30 pontos	
	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	15 pontos	
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	20 pontos	
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	10 pontos	
	Demais Atividades profissionais comprovadas, relacionadas a temática do curso	até 5 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO II		30 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO V
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
Solicitação de Recurso À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de alunos para o Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, na modalidade a distância.

Eu, _____, pessoa portadora do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

_____ a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da pessoa Requerente

Anexo VI
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
Endereços dos polos de apoio

Segundo a Portaria CAPES nº 218/2018, no âmbito do Sistema - UAB, o Polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispendo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras.

Para o Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, o Polo será o local de vínculo do aluno que apoiará presencialmente o aluno em questões administrativas.

Polo	Endereço e Coordenador(a) de polo	E-mail e Telefones
Bálsamo	Rua Aurora Soares Geraldês, nº 419, Centro, Bálsamo, SP, CEP: 15140-000. Coordenador(a): Izabel Walkiria de Angelo Calsaverini Baracioli	E-mail: polobalsamo@hotmail.com educbalsamo@terra.com.br Telefone(s): (17) 3264-1367 / (17) 3264-1333
Bertioga – SP (Bairro Indaiá)	Avenida Tomé de Souza, nº 11833, Bairro do Indaiá, Bertioga, SP, CEP: 11250-000. Coordenador(a): Maira Darido da Cunha	E-mail: uabbertioga@gmail.com Telefone(s): (13)3317-4685 / (13)97413-4321
Osasco - SP (Centro) Polo UAB - Chiquinha Gonzaga	Rua Marechal Rondon, nº 263, Centro Municipal de Formação Continuada de Professores Centro, Osasco, SP, CEP: 06093-020. Coordenador(a): Simone Aparecida Rodrigues Soares	E-mail: uabosasco.secretaria@gmail.com polouabosasco@gmail.com uabosasco.simonesoares@gmail.com Telefone(s): (11) 2183-0921 / (11)2183-0920 / (11)3681-0745
São Paulo -SP (Interlagos)	Avenida Interlagos, nº 7350, Interlagos, São Paulo, SP, CEP: 04777-000. Coordenador(a): Estela Cristina Zanotti Ataíde	E-mail: smeuniceucidadedutra@sme.prefeitura.sp.gov.br estela.ataide@sme.prefeitura.sp.gov.br Telefone(s): (11)5668-1938 / (11)5668-1964
São Paulo -SP (Boa Esperança)	Rua Curumatim, nº 201, Boa Esperança, São Paulo, SP, CEP: 08341-240. Coordenador(a): Fatima Massara	E-mail: smeuniceusaomateus@sme.prefeitura.sp.gov.br fatima.massara@sme.prefeitura.sp.gov.br Telefone(s): (11)2732-8161 / (11)2732-8162 / (11)2732-8161

Anexo VII
Edital de abertura nº 14/2024/SEaD/R
DO CURSO OFERTADO

Sobre o curso de graduação de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, na modalidade a distância do Sistema UAB:

O curso de Especialização tem como público-alvo profissionais de nível superior, de qualquer área do conhecimento, que estejam inseridos ou tenham interesse em atuar em Unidades de Informação.

Os cursistas que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o grau de Especialista (pós-graduação lato sensu).

O curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação busca contribuir com a formação continuada de profissionais que estejam em exercício ou tenham interesse em atuar com Inovação em variadas configurações de Unidades de Informação, incluindo as diferentes tipologias de unidades de informação, bibliotecas, arquivos, museus e centros de pesquisa e documentação. Tendo como foco o desenvolvimento de projetos, produtos e serviços inovadores, a partir de uma formação ampla, com respaldo acadêmico e alinhada com as perspectivas práticas de atuação profissional.

Tem como objetivo oferecer subsídios teóricos e práticos, tendo como principal eixo direcionador o uso de situações de aprendizagem que possibilitam a cocriação e experimentação de processos de Inovação em Unidades de Informação, a partir de uma interação efetiva entre pesquisadores acadêmicos e profissionais que possuam reconhecida experiência acerca dos conteúdos abordados em cada componente curricular, favorecendo um entendimento prático dos impactos das ações estudadas e seus reflexos na Sociedade.

Sobre carga horária e estruturação do curso:

O curso tem carga horária de 550 (quinhentas e cinquenta) horas e terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo nessa carga horária, o tempo de dedicação à elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

A distribuição da carga horária total será conforme descrita na tabela a seguir:

Componentes Curriculares	450 horas
Projeto de Inovação (TCC)	100 horas
Carga Horária Total	550 horas

O curso é dividido em três ciclos de aprendizagem, organizados em 3 módulos temáticos. Cada um dos módulos é composto por 5 componentes curriculares de 30 horas, totalizando 150 horas por módulo.

Além dos 3 Módulos principais é previsto um módulo complementar voltado para o desenvolvimento do Projeto Inovador, com carga horária de 100h, o qual está subdividido em 2 etapas:

- Primeira (PIn-1) realizada após o término do 1º ou 2º módulo do curso;
- Segunda (PIn-2) durante ou até 3 meses após o término do 3º Módulo do curso.

Módulos	Componentes curriculares	Carga horária	Carga horária Total
Inovação e Transformação Digital	Transformação Digital	30 horas	150 horas
	Gestão de Projetos em Processos Informacionais	30 horas	
	Métodos Ágeis	30 horas	
	Gestão Disruptiva de Pessoas	30 horas	
	Experiência do Usuário e Design Thinking	30 horas	
Informação e Ciência de Dados	Tecnologia da Informação e Ciência de Dados	30 horas	150 horas
	Gestão Eletrônica de Documentos	30 horas	
	Curadoria Digital	30 horas	
	Representação em Ambientes Digitais	30 horas	
	Prospecção Tecnológica e Indicadores para Inovação	30 horas	
Inovação Social	Reflexões Críticas em Ciência da Informação	30 horas	150 horas
	Gestão de Sistemas de Informação	30 horas	
	Humanidades Digitais	30 horas	
	Empreendedorismo em Unidades de Informação	30 horas	
	Marketing Digital	30 horas	
Desenvolvimento do Projeto Inovador	Primeira (PIn-1) realizada após o término do 1º ou 2º módulo do curso.		100 horas
	Segunda (PIn-2) durante ou até 3 meses após o término do 3º módulo do curso.		

Sobre o desenvolvimento das aulas e os encontros:

O curso será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Não haverá encontros e atividades presenciais.

As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, a partir de encontros síncronos quinzenais. Os encontros serão realizados online aos sábados, com carga horária de 8 horas. O horário previsto para os encontros online síncronos é das 8:30 às 12:30 e das 14h às 18h.

Sobre a avaliação do curso:

O aluno será acompanhado e avaliado, ao longo de todo o curso por meio da participação nos encontros síncronos e atividades assíncronas previstas no plano de ensino de cada componente curricular.

O processo de avaliação de aprendizagem será realizado considerando as normas da Resolução nº. 01 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Deliberação 088/2011 do Conselho de Extensão da UFSCar, de 08 de dezembro de 2011, que estabelece o regimento geral dos cursos de pós-graduação lato sensu na UFSCar.

Sobre as regras para aprovação, frequência e obtenção do certificado do curso:

Para obter o certificado de conclusão do curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Ser aprovado em todas as disciplinas do curso, obtendo média de, no mínimo, 7,0 nas atividades dos componentes curriculares.
- Obter o mínimo de 75% de frequência, aproveitamento de no mínimo 70% do conteúdo dos componentes curriculares, e for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

O cursista que não obtiver o mínimo de 75% de frequência nas atividades desenvolvidas ao longo dos 2 (dois) primeiros meses de oferta do curso, sem as devidas justificativas, perderá o direito à vaga.

O cursista que não obtiver aprovação em um componente poderá continuar cursando as demais, porém terá que ser aprovado na recuperação complementar, em até 60 dias após o término do componente curricular, definida pela Coordenação de Curso.

O cursista que não obtiver aprovação em no mínimo 3 (três) componentes curriculares em um Módulo não poderá iniciar o próximo Módulo e terá sua matrícula suspensa, com a possibilidade de retornar ao curso na hipótese de existir uma próxima oferta.

Em caso de gravidez durante o período do curso, a cursista terá direito à licença maternidade referente a 96 horas de aula, desde que a aluna realize os trabalhos individuais de recuperação referentes às disciplinas perdidas regularmente no próprio domicílio e que não haja pendências quanto a faltas. A segunda opção será que a candidata suspenda o curso e se matricule na hipótese de existir uma próxima oferta de curso.

Para mais informações: Acesse o site <https://iti.ufscar.mba/iui>



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 29/05/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1473377** e o código CRC **B1276C54**.